

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



DECRETO Nº 05/2019 – GAB

Massapê do Piauí, 01 de março de 2019.

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização das tradicionais festas carnavalescas nos dias a seguir indicado,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal nos dias 04 e 06 de março de 2019, próxima da referida data comemorativa, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias 04.03.2019(segunda-feira) e 06.03.2019(quarta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de março de 2019.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal